



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República

Ofício nº151168/13/4º CDN/ 2006

Data: 2006-04-19

Petição nº. 105/X/1ª - Relatório Final  
Iniciativa de Luís Augusto Fonseca Costa

Nos termos do nº.6 do artº.15º da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição nº105/IX/1ª, da iniciativa de Luís Augusto Fonseca Costa, que "Solicita a suspensão de todas as acções militares portuguesas no estrangeiro e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto", cujo parecer, aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão de Defesa Nacional efectuada no dia 18 de Abril de 2006, é o seguinte:

«

a) A Petição nº 105/X/1ª foi admitida, uma vez que reunia os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9º e 15º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93 de 1 de Março e da Lei 15/2003, de 4 de Junho, designadamente:

- Encontra-se reduzida a escrito e devidamente assinada;
- Detém um objecto limitado e inteligível;
- Não padece de nenhum vício que possa resultar no seu indeferimento liminar;
- Revela um interesse social importante.

.../...



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Defesa Nacional

b) A Petição nº 105/X/1ª não reúne os requisitos legais e regimentais para ser sujeita obrigatoriamente à discussão em Plenário, uma vez que apenas reúne uma assinatura, a do único Peticionante, claramente em número não suficiente para que uma petição deva ser apreciada em Plenário.

c) Encontrando-se esgotados todos os poderes de intervenção desta Comissão, pelo que somos de parecer que:

- i) Se proceda ao arquivamento da mesma, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei do Exercício de Direito de Petição);
- ii) Se remeta a Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República;
- iii) Se dê conhecimento ao Peticionante do conteúdo do presente relatório.

De acordo com a alínea m) do nº.1 do artº.16º. da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que, nesta data, dei conhecimento ao peticionante do presente relatório.»

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miranda Calha)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

#### RELATÓRIO FINAL DA PETIÇÃO Nº 105/X/1ª

**Peticionante:** Luis Augusto Fonseca Costa

**Assunto:** Solicita a suspensão de todas as acções militares portuguesas no estrangeiro e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto

#### *I. Análise*

##### **Razões apresentadas pelo Peticionante**

A presente petição é subscrita por um cidadão de 60 anos, ex-combatente da guerra colonial, condecorado e vítima de stress de guerra, que vem solicitar a suspensão de todas as acções militares portuguesas, integradas ou não em missões da ONU, NATO, UE, UEO ou OSCE, com excepção das que se desenrolam nos PALOP, e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto;

Alega que a participação portuguesa naquelas acções é sobredimensionado, apenas servindo para defender interesses de políticos e de grupo, e defende ser urgente dar a palavra ao povo português para que diga se quer "que os seus filhos continuem ao dispor das organizações internacionais para combaterem onde quer que seja?"

Afirma também que Portugal é um País pequeno, sem inimigos, que deve participar na luta contra o terrorismo internacional e contribuir para o diálogo inter-racial, inter-religioso e de cooperação, defendendo que os teatros de guerras são para os grandes países que dispõe de máquinas de guerra e Portugal apenas pode ceder a utilização de base dos Açores, de um porto marítimo e do sobrevoo do seu território.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### II – Situação das Forças Nacionais Destacadas

Para enquadrar o objecto da Petição, importa referir a situação das Forças Nacionais Destacadas:

#### 1. Bósnia e Herzegovina

O dispositivo da EUFOR está organizado em três Forças-Tarefa Multinacionais, com um efectivo aproximado de 6.300 efectivos.

Portugal integra a Força-Tarefa Multinacional Norte, formando conjuntamente com a Componente Polaca e a Componente Turca um Batalhão Multinacional de manobra. A Força Nacional Destacada mantém um efectivo de 233 militares, dispersos por cinco locais.

#### 2. Kosovo

Em 1 de Dezembro de 2005, a KFOR iniciou o processo de reestruturação do dispositivo para o estabelecimento de uma estrutura com cinco Forças-Tarefa, envolvendo, por agora, o mesmo número e efectivos – cerca de 16.600 militares – mas com vista a uma futura contracção.

Portugal contribui com um batalhão de 300 militares – que constitui a Reserva Tática do COMKFOR - e com 7 militares no Estado-Maior da KFOR em Pristina e, ainda, com três aeronaves F-16 atribuídas "On Call", em território nacional.

#### 3. Afeganistão

A ISAF tem um efectivo com cerca de 9.100 militares de 36 países. Desde Agosto de 2005, Portugal contribui com uma Companhia de Comandos formada por 150 militares, que constitui a Força de Reacção Rápida (QRF) da Área Central e com uma equipa de 7 controladores aéreos avançados da Força Aérea. Desde 11 de Dezembro até 30 de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Março, Portugal contribui também com um Destacamento de 10 militares da Força Aérea para o aeroporto de KAIA.

### 4. Iraque

Portugal contribui com 6 militares do Exército – 4 oficiais e 2 sargentos – para a Missão de Treino da NATO no Iraque, que visa assessorar as autoridades iraquianas no âmbito da formação e do estabelecimento das estruturas de comando das suas Forças de Segurança.

### 5. República Democrática do Congo

Portugal mantém a contribuição de 2 conselheiros militares (Oficiais Superiores do Exército) para a Missão de Aconselhamento e Assistência sobre a Reforma do Sector de Segurança na República Democrática do Congo, sob a égide da UE.

### 6. Timor-Leste

A componente militar da missão das Nações Unidas (UNOTIL) mantém o efectivo de 15 elementos, dos quais 2 são portugueses, incluindo o Coronel Chefe da missão.

### 7. Paquistão

Na sequência do terramoto ocorrido no Paquistão, Portugal participou, entre 27 de Novembro de 2005 e 10 de Janeiro de 2006, na Missão Humanitária da NATO de Assistência àquele País, com equipas sanitárias femininas do Exército e da Marinha, constituídas por uma médica e uma enfermeira, da especialidade de ginecologia, que estiveram em controlo táctico do Comandante do Hospital de Campanha holandês estabelecido em Bagh.

### 8. Cooperação Técnico-Militar

As Forças Armadas têm levado a cabo desde 1988 missões de Cooperação Técnico-Militar com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, tendo em vista apoiar a consolidação dos sistemas democráticos destes países.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Actualmente as Forças Armadas têm em missão nos PALOP os seguintes efectivos:

Angola – 22

Cabo Verde – 2

Guiné-Bissau – 4

Moçambique – 21

S. Tomé e Príncipe – 8

Total: 57

**Nota 1:** Em S. Tomé, ao abrigo de um Memorando de Entendimento, Portugal mantém um Destacamento Aéreo com 7 militares e uma aeronave C-212 "Aviocar".

**Nota 2:** Em Timor-Leste no âmbito de um acordo bilateral com a Administração do Território as Forças Armadas têm 17 militares empenhados na assessoria à formação das componentes terrestre e naval das Forças de Defesa de Timor Leste.

### III – Importância do envolvimento das Forças Armadas nas missões internacionais

A última década foi marcada por um significativo investimento nacional em prol da ajuda humanitária e da paz internacional, tendo Portugal encetado um processo de renovadas relações de parceria, em simultâneo com a vontade política de vir a participar solidariamente em operações desenvolvidas sob a égide das Nações Unidas, em paralelo com missões enquadradas em organizações de âmbito regional, como as da NATO e UE.

As operações, genericamente designadas por operações de apoio à paz, capitalizaram a atenção nacional, concretizando-se num quadro de orientações políticas, consensualmente adoptadas por sucessivos Governos. Tal empenhamento exigiu um processo de ajustamento



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

das Forças Armadas aos novos cenários internacionais emergentes, em termos de redimensionamento, reestruturação e reequipamento. Um ajustamento de recursos humanos e materiais, a par de ajustamentos organizacionais, tem permitido enquadrar a componente militar da Defesa Nacional face às novas exigências estratégicas no âmbito da nossa política externa. Neste aspecto, foi dado relevo à instrução e treino, que permitiu habilitar os militares às novas missões e à mentalidade subjacente ao meio em que se desenvolve este tipo de operações. Assim, desde 1996 que foi introduzido nos programas das Academias, Escolas e Institutos Militares, módulos específicos relacionados com o treino e Código de Conduta, vocacionados para as missões de paz.

O novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional, adoptado em Janeiro de 2003, reflecte a importância crescente da participação de Portugal no quadro das intervenções multinacionais considerando-as, "uma opção consolidada que prestigia o País". Paralelamente, deixa em aberto perspectivas de alianças fora do tradicional quadro organizacional, abrindo caminho a acções bilaterais e multilaterais na área da defesa, da cooperação técnico-militar e militar.

Na última década, Portugal foi, sistematicamente, o primeiro contribuinte europeu para missões de paz da ONU participando, activamente, nas Operações de 2ª e 3ª Geração assumindo, assim, os compromissos internacionais decorrentes do sistema de alianças em que se insere, a par das exigências de um sistema colectivo de segurança.

Esta participação está em sintonia com o movimento que se iniciou na década de 90 e que levou a Organização das Nações Unidas a envolver-se, de forma crescente, na resolução de conflitos regionais, graças a um maior grau de convergência entre os Membros Permanentes do Conselho de Segurança.

O aparecimento de novos problemas resultantes de questões étnicas, religiosas e económicas, levou à criação de novos modelos de actuação, envolvendo maior empenhamento civil, segurança dos militares e coordenação estreita entre as missões militares e as acções humanitárias. E é neste cenário que Portugal optou estar, prestigiando Portugal no mundo e honrando todos os portugueses. A actuação dos militares portugueses tem sido altamente elogiada, quer pelas Organizações Internacionais envolvidas no terreno, quer sobretudo pelas populações locais.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### V - Conclusões e Parecer da Comissão de Defesa Nacional

a) A Petição nº 105/X/1ª foi admitida, uma vez que reunia os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9º e 15º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93 de 1 de Março e da Lei 15/2003, de 4 de Junho, designadamente:

- Encontra-se reduzida a escrito e devidamente assinada;
- Detém um objecto limitado e inteligível;
- Não padece de nenhum vício que possa resultar no seu indeferimento liminar;
- Revela um interesse social importante.

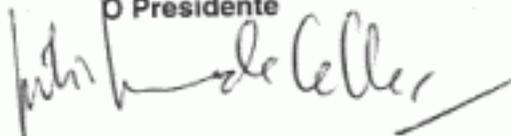
b) A Petição nº 105/X/1ª não reúne os requisitos legais e regimentais para ser sujeita obrigatoriamente à discussão em Plenário, uma vez que apenas reúne uma assinatura, a do único Peticionante, claramente em número não suficiente para que uma petição deva ser apreciada em Plenário.

c) Encontrando-se esgotados todos os poderes de intervenção desta Comissão, pelo que somos de parecer que:

- i) Se proceda ao arquivamento da mesma, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei do Exercício de Direito de Petição);
- ii) Se remeta a Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República;
- iii) Se dê conhecimento ao Peticionante do conteúdo do presente relatório.

Palácio de São Bento, 6 de Abril de 2006.

O Presidente

  
(Miranda Calha)

O Deputado Relator

  
(João Rebelo)